



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL- PROFLETRAS

**EDITAL Nº 03/2026 – PROFLETRAS – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA - Turma 12 de 2026**

Estabelece normas e procedimentos para a realização da prova ou da comprovação de proficiência em leitura em língua estrangeira dos discentes do Profletras/UEL, conforme o regulamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e o regimento do Profletras.

Considerando o disposto no presente edital sobre a PROVA OU COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA INSTRUMENTAL EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, a Comissão de Proficiência do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas, convoca os ingressantes – estudantes regulares da Turma 12 de 2026, **EDITAL Nº 003/2026**, que apresentem a comprovação da Proficiência em língua estrangeira, exigida para os cursos de Mestrado Profissional ou realizem as provas de proficiência disponibilizadas pelo PROFLETRAS/UEL, conforme calendário divulgado neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando a exigência da comprovação de proficiência em leitura em língua estrangeira para a permanência do ingressante no curso de Mestrado Profissional, conforme os artigos 46, 47 e 48 da Resolução CEPE 037/2016, o estudante deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) ou ser aprovado na prova a ser aplicada pelo programa.

No caso de não apresentação dos documentos que comprovam a proficiência no prazo estabelecido neste edital ou na ocorrência de reprovação na prova aplicada pelo programa, o/a candidato/a será desligado/a do Programa, conforme previsto no Capítulo V da Resolução CEPE nº 037/2016, que determina as condições para que o estudante obtenha o título de Mestre nos artigos: (i) **nº 44, inciso III, para o Mestrado, comprovar proficiência em leitura em 1 (uma) língua instrumental estrangeira, dentre as indicadas.**

A proficiência em leitura em uma das duas línguas estrangeiras (inglês ou espanhol) pode ser comprovada mediante a apresentação de certificado ou da aprovação em exame de leitura instrumental em língua estrangeira, a ser aplicado pelo Programa.

2. DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA A COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA INSTRUMENTAL EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1 COMPROVAÇÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA INSTRUMENTAL EM LÍNGUA ESTRANGEIRA REALIZADA NO MESTRADO E/OU PROCESSO DE SELEÇÃO

A comprovação de proficiência em leitura instrumental em 1 (uma) língua estrangeira também poderá ser feita por meio de Declaração ou Histórico de Mestrado.

2.2 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA MEDIANTE CERTIFICADO

A comprovação mediante certificado fica assim especificada:

Para a permanência no Programa, o ingressante deverá, até 15 meses de curso, ou ser aprovado na prova de proficiência aplicada pelo Programa, ou apresentar um dos seguintes certificados de proficiência, conforme a(s) língua(s) apontadas na ficha de inscrição:

1) Para a comprovação da proficiência em leitura instrumental em língua inglesa, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) TOEFL IBT, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 71 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 527 pontos;
- c) IELTS, validade de 5 (cinco) anos: mínimo para a nota global deve ser 6,0 (seis), sendo que, para cada etapa do teste (listening, reading, writing e speaking), a nota mínima deverá ser 5,0 (cinco); e
- d) Cambridge Exams (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced);
- e) documento emitido por universidade reconhecida a partir de exame de proficiência em leitura instrumental em língua estrangeira aplicado com nota superior a 7,0 e com data posterior ao ingresso do aluno no programa de mestrado.

2) Para a comprovação da proficiência em leitura em língua espanhola, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera; e
- b) CELU – Certificado Español Lengua y Uso;
- c) documento emitido por universidade reconhecida a partir de exame de proficiência em leitura instrumental aplicado com nota superior a 7,0 e com data posterior ao ingresso do aluno no programa de mestrado.

2.3 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA APLICADA PELO PROGRAMA

A prova de proficiência em leitura instrumental em língua estrangeira (em inglês ou em espanhol) a ser aplicada pelo Programa versará sobre textos acadêmicos referentes à área de letras (língua ou literatura). A prova será composta por até 10 (dez) questões que poderão ser de respostas abertas (discursivas) e fechadas (objetivas), desde que as objetivas não ultrapassem 40% do total de questões da prova.

A todos os ingressantes que se submeterem à avaliação de proficiência em leitura em língua estrangeira aplicada pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional (PROFLETRAS), será permitido o uso de dicionário físico (impresso) durante a prova. Dicionários eletrônicos não serão permitidos.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA

A prova de proficiência em leitura instrumental em língua estrangeira será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação terá como base os seguintes critérios:

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos acadêmicos escritos em língua estrangeira, incluindo especificidades terminológico-conceituais;
- b) Adequação da resposta ao que foi solicitado no enunciado; e
- c) Adequação linguística e textual em português.

Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA

Considerando o disposto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, o/a candidato/a deverá:

- a) Para comprovar a Proficiência por meio de certificados o/a candidato/a deverá preencher o Formulário Online <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdv8lluBLQ4DKTBIGzbqrhISmqSFo-jTNekgTYsiLvnp1fQ/viewform?usp=publish-editor> e anexar o/s documento/s comprobatório/s correspondente/s
- b) Para realizar a Prova aplicada pelo Programa, o/a discente deverá acessar o Portal do Estudante de Pós-Graduação e fazer o requerimento.

Não haverá recebimento presencial de documentação.

Caso o certificado não seja aceito pela comissão de seleção, o/a discente deverá acessar o Portal do Estudante de Pós-Graduação, preencher e enviar o requerimento para realizar a prova de proficiência.

5. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital	14 de setembro de 2026
Período para requerer o Exame de Proficiência Via Portal do Estudante de Pós-Graduação – para aqueles que forem realizar a prova aplicada pelo Programa	14 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2026
Período de envio de documentos de comprovação da proficiência	25 de setembro a 02 outubro de 2026
Divulgação do Edital de Resultado de Comprovação por certificação	06 de outubro no <i>site</i> do programa
Aplicação presencial da prova de proficiência pelo PROFLETRAS	09 de outubro de 2026 Inglês e Espanhol: das 13h30 às 16h30. Local: CLCH, na sala 129.
Resultado Preliminar	16 de outubro de 2026
Pedidos de Recurso via formulário online	Até as 23h59 do dia 21 de outubro de 2026 Pelo formulário a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0eWeGab1QvEq7A90tQGmTmUoOZZQC1F2-54WpaLbw93OPAw/viewform?usp=sharing&oid=102971323774686204939
Resultado Final	26 de outubro de 2026

6. A Comissão responsável pelo exame de proficiência não validará comprovantes digitais ou físicos que não apresentem ou não permitam a verificação da legitimidade das informações que comprovem a proficiência em leitura em língua estrangeira.

Londrina, 14 de setembro de 2026.

Comissão responsável pelo exame de proficiência

Profa. Dra. Dircel Aparecida Kailer
Profa. Dra. Sheila de Oliveira Lima
Profa. Dra. Andréia da Cunha Malheiros Santana
Discente Mestranda Ludmila Mansan